



Copervale Alimentos S.A		Balanco Patrimonial (em milhares de reais)		08/2024	2023	Balanco Patrimonial (em milhares de reais)		08/2024	2023	Demonstrações Resultados 01/01/2024 a 30/08/2024		
CNPJ 25.427.857/0001-13										(em milhares de reais, exceto indicado de outra forma)		
Relatório da Administração 01/01/2024 a 30/08/2024		Ativo				Passivo				08/2024	2023	
A Administração da Companhia apresenta a V.Sas., as demonstrações contábeis de 01/01/2024 a 30/08/2024 elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Uberaba-MG, 09 de setembro de 2024.		Circulante		0.000	0.000	Circulante		0.000	0.000	Receita contrato PRJ (10)	8.765.316	6.918.202
		Não circulante				Não circulante				Custo ICMS credores	0.000	0.000
		Realizável a longo prazo				Liquidação lucros cessantes exercícios(6)		3.359.909	2.281.185	Despesas com vendas	0.000	0.000
		A receber lucros cessantes exercício(2)		701.228	553.456	Execuções judiciais(7)		16.402	16.402	Despesas administrativas	0.000	0.000
		A receber lucros cessantes exercício anterior(3)		2.658.681	1.727.729	Pagamento plano de recuperação judicial(8)		0.000	14.649	Lucro operacional	0.000	0.000
		Tributos a recuperar via ressarcimento(4)		31.051	31.051	Total do passivo não circulante		3.376.311	2.312.236	Receitas financeiras	0.000	0.000
		Imobilizado(5)		1.456.525	1.213.771	Patrimônio líquido		1.456.525	1.213.771	Resultado financeiro	0.000	0.000
		Total do ativo não circulante		4.847.585	3.526.007	Capital social(9)		4.832.836	3.526.007	Lucro antes do IR e CS	0.000	0.000
		Total do ativo		4.847.585	3.526.007	Total do passivo e patrimônio líquido		4.832.836	3.526.007	Lucros cessantes(11)	701.228	553.456
		As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações financeiras				As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações financeiras				Lucro líquido do exercício	701.228	553.456
										Quantidade de ações: 1.456.525.000 (Lucro por ação R\$ 0,481)		
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 1/01/2024 A 30/08/2024. (Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma).		foram executados de forma unilateral consistente em requisitar e usurpar a propriedade privada e estabelecimento de 75 anos de existência, Copervale Alimentos S.A cujas decisões e atos que foram tomadas enquanto estava vigente o contrato PRJ nº 040935512.2013.8.13.0701 cujas cláusulas moldadas pelo art. 47 da Lei nº 11.105/05, garantem a preservação da empresa Copervale para a eternidade, visto que o Banco Itaú terá que indenizar a Copervale pelo valor arbitrado unilateralmente em R\$ 4.832.836 bilhões com pagamento até 30 de setembro de 2024, e ainda terá que informar em nota relevante ao mercado e bolsa de valores esse prejuízo acumulado de 5/02/2018 até 30/08/2024, em explícito falta de controle do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Banco Itaú S.A. De modo que a Copervale cumpriu o contrato PRJ nº 040935512.2013.8.13.0701 com o Banco Itaú, religiosamente de 26/01/2016 até a sua extinção que ocorreu no último dia 30/08/2024. E ainda cumpriu este contrato com os seguintes credores PRJ nº 040935512.2013.8.13.0701 que também falsificaram títulos de créditos contra a Copervale subscrevendo a convalidação em falência falsa, além de descumprir a decisão judicial sentença nº 040935512.2013.8.13.0701, proferida pelo Exmo. Juiz JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS NETO, que concedeu a recuperação judicial a Copervale S.A, transitado em julgado em 28/01/2016 de modo que os seguintes credores terão que indenizar a Copervale conforme corresponde cada um na medida de sua participação na destruição da empresa, são eles: GARANTIA REAL: BANCO DO BRASIL S/A; BANCO VOTORANTIM S/A; HSBC BANK BRASIL S/A. QUIROGRAFÁRIOS BANCOS: BANCO DO BRASIL S/A; BANCO BRADESCO; BANCO HSBC BANK BRASIL S/A; BANCO MERCANTIL DO BRASI; BANCO SAFRA; CAIXA ECONOMICA FEDERAL. QUIROGRAFÁRIOS PREFERENCIAL CREDOR FINANCIADOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL. AGROCERES LTDA, AGROPECUARIA UMUARAMA LTDA, ALGAR MIDIA S/A, AVIVAR ALIMENTOS S/A, BASEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA, BAYER S/A, BELGO BEKAERT LTDA, BIOSEV BIOENERGIA S/A, BRF BRASIL FOODS S/A, CAFÉ TRES CORACOES S/A, CARGIL AGRICOLAS/A, CEMIG DISTRIBUICAO S/A, CHAMPION FARMOQUIMICO LTDA, CHOCOLATES GAROTO S/A, CONAUD AUDITORES INDEPENDENTES, COPAGAZ- DISTRIB DE GAS S/A, CRBS S/A, CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S/A, DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA, DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S/A, EUROFARMA LABORATORIOS LTDA, FERTIGRAN FERTILIZANTES VALE DO RIO GRANDE LTDA, HEINZ BRASIL S/A, JAEPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A, M.DIAS BRANCO S/A INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS, MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA, MARTINS FUNDO DE INV EM DIREITOS CREDITÓRIOS, MONSANTO DO BRASIL LTDA, NEOGEN DO BRASIL PRODS P/LABORATLTD, PEPSICO DO BRASILTD, PETROBRAS DISTRIBUIDORA, RODOLFO CARLOS DA SILVA, RODONAVES TRANSPRE ENCOMENDAS LTDA, SEARA ALIMENTOS S/A, SOUZA CRUZ S/A, TELEFONICA BRASIL S/A- TELES P, TELEMAR NORTELESTE S/A, TETRAPAK LTDA, UNIMED UBERABA LTDA, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, WOLF SEEDS DO BRASIL S/A, YOKI ALIMENTOS S/A.				As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações financeiras						
1.As Administrações de PEDRO M. SALLES e ROBERTO E. SETUBAL do ITAÚ UNIBANCO violaram a decisão judicial sentença nº 040935512.2013.8.13.0701, proferida pelo Exmo. Juiz JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS NETO, que concedeu a recuperação judicial a Copervale S.A, julgado em 28/01/2016, descumpriram o contrato PRJ nº 040935512.2013.8.13.0701 pactuado com a Copervale vigente de 28/01/2016 até a extinção do contrato em 30/08/2024, falsificaram títulos de créditos e documentos, a saber, 1º em 05/02/2018 fez publicar no Diário do Judiciário Eletrônico-TJMG/MG, Edição nº 21 /2018, pág. 23, Edital ideologicamente falso de convocação de AGC para 28.02.2018, para votar a convalidação em falência da Copervale. O 2º em 28.02.2018, fez publicar no Diário do Judiciário Eletrônico-TJMG/MG, Edição nº 35/2018, págs. 82/91, Edital de relação falsa de títulos de créditos da Companhia, alterando o valor original de título executivo judicial de R\$ 388.523,14 para R\$ 971.307,85. O 3º em 28.02.2018, pelo qual o Banco Itaú falsificou Ata de assembleia geral com escrutínio de votos e aprovação convalidação da recuperação judicial nº 040935512.2013.8.13.0701 em falência da Copervale com votos falsificados de R\$ 6.893.052,82. E 4º, falsificou com o Juiz da Vara Empresa Empresarial de Uberaba um documento denominado de decreto de 20/06/2018 de convalidação da recuperação judicial nº 040935512.2013.8.13.0701 em falência da Copervale e publicou o documento no Diário do Judiciário Eletrônico/TJMG, 27.06.2018- edição nº: 114/2018 páginas: 81 a 93, com a relação de 1112 credores com títulos de créditos todos falsificados. Os atos do Itaú		(7) Se referem as execuções fiscais em trâmite no Poder Judiciário. (8) Se refere a dívida total (14.649) de obrigações sujeitas ao PRJ nº 0409355-12.2013.8.13.0701 para serem cumpridas de forma irretroatável de 28/01/2016 até a extinção do contrato em 30/08/2024, com 1112 credores, que tem a obrigação de indicar a sua conta bancária até 30/08/2024, entretanto, o contrato foi extinto 30/08/2024. (9) Se refere ao depósito que fará o Banco Itaú no valor de 1.456.525 na conta da Copervale referente ao valor de 2018 a 30.08.2024, e se converterá em capital social para a reconstrução da empresa, com a devida alteração contratual do estatuto da companhia. (10)Se refere a receita bruta de 01/01/2024 a 30.08.2024 no valor de 8.765.316, para efeitos de cálculos de lucros cessantes. (11) Se refere ao lucro líquido de 8% sobre a receita bruta para efeitos de distribuição de lucros cessantes.										
		Diretoria e Conselho de Administração Alvaro Pereira Iaccino Presidente Conselho de Admin. Acionista Controlador alvaroiaccino@copervale.com WhatsApp 61-98256-1100				Contador Celso Campos CRC-DF 009294-0-0						

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DC36-6721-A452-1908> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DC36-6721-A452-1908



Hash do Documento

Id6kB2LfNG5hUILSU4oLRtwrkyPITHb2E53cv3CRwVQ=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2024 é(são) :

- Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) -
19.207.588/0001-87 em 12/09/2024 08:43 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA
INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

